

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 | Edição nº 1050 | Ano 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 116

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.135.264,71 (Sete milhões, cento trinta e cinco mil, duzentos sessenta e quatro reais, setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.300,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.000,00
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	69.800,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.621,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	4.208,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.703,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.571.0019.0000 - PROETI 2023 - ZU	60.000,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.546.0070.1070 - TRANSF DO FUND	19.535,13
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.546.0070.1070 - TRANSF DO FUND	25.684,57
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.946,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	568,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	367,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.546.0070.1070 - TRANSF DO FUND	4.893,80
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	905,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	4.515,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.546.0070.1070 - TRANSF DO FUND	2.223,22
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.500.0025.0007 - MDE PRE	1.581,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.546.0070.1070 - TRANSF DO FUND	14.935,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.600.0001.3120 - BB 99850-8 INCRE	200.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.600.1044.3110 - BB 99614-9 - INC C	65.006,24
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.1044.3110 - BB 99614-9 - INC C	71.361,46
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.858,00

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	29.151,07
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.1042.3110 - BB 99613-0 - INC C	999.947,73
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.600.0001.3120 - BB 99850-8 INCRE		2.399.990,76
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.600.1041.3110 - BB 99612-2 - INC C		1.999.913,92
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	22.000,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	12.000,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	28.870,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.675,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.060,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	25.215,64
06.01	10.301.0026.2.0032	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.600.1044.3110 - BB 99614-9 - INC C	37.450,46
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO		12.359,81
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.632.0025.0000 - CV SESA INFRAES		312.500,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARM	10.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	752,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.620,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.302,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	4.605,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	2.661.0000.2025 - FEAS PROGRAMA	1.638,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	4.662,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	100,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	640,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	490,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.660.0000.0025 - FNAS - PFMC - PT	8.865,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.660.0000.0025 - FNAS - PFMC - PT	300,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.660.0000.0025 - FNAS - PFMC - PT	7.695,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.660.0000.0025 - FNAS - PFMC - PT	840,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.50.43.06 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISI	1.665.0025.3110 - BB 98913-4 - FNAS	100.000,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	15.952,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	3.400,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	15.000,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.300,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.02	18.542.0023.2.0062	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI		48.587,50
-------	--------------------	---	--	-----------

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	25.000,00
12.01	04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	392.169,49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.000,00
13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 7.135.264,71**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.832.928,90 (Três milhões, oitocentos trinta e dois mil, novecentos vinte e oito reais, noventa centavos), do prov á vel excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.801.578,82 (Dois milhões, oitocentos e um mil, quinhentos setenta e oito reais, oitenta e dois centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 500.756,99 (Quinhentos mil, setecentos cinquenta e seis reais, noventa e nove centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.300,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.000,00
-------	--------------------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	9.800,00	
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	11.059,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	6.355,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.546.0070.1070 - TRANSF DO FUND	25.684,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0018.0000 - CV SESA PLANO D	312.500,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	58.835,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	143.889,21
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	790.796,66
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	30.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	15.006,24
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	29.151,07
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	30.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	100.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	300.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	10.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	80.000,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	34.000,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	100.000,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	50.000,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	3.559,81
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	1.509.203,34
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARM	10.000,00
06.01	10.304.0015.2.0041	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.0042	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	800,00
06.01	10.305.0015.2.0042	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.0042	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0017.2.0047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.242.0017.2.0047	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.302,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.661.0000.2025 - FEAS PROGRAMA	1.638,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	19.352,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO	10.497,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	15.000,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.660.0000.0024 - FNAS - PPMC - PA	17.700,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	25.000,00
-------	--------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.000,00
13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES

				R\$ 3.832.928,90
--	--	--	--	-------------------------

EXCESSO				R\$ 2.801.578,82
----------------	--	--	--	-------------------------

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				500.756,99
---	--	--	--	-------------------

SOMA				R\$ 7.135.264,71
-------------	--	--	--	-------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 04 de Maio de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL SEME Nº 01/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ProLEEI/CNCA

A Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua/ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital para Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de Profissionais do Magistério estatutários para atuarem como Professor Formador no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, no ano letivo de 2025/2026.

1. DO OBJETO

Selecionar profissionais habilitados para atuarem na Formação Continuada de Professores da Educação Infantil, por meio do ProLEEI/CNCA, no âmbito do município de Atílio Vivacqua/ES, compondo cadastro de reserva para futuras convocações conforme número de turmas formadas.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os candidatos interessados em compor o cadastro de reserva deverão atender aos seguintes critérios:

- Ser graduado em Pedagogia;
- Possuir experiência mínima de (01) um ano na Educação Infantil, seja como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica ou coordenadora pedagógica em instituição de ensino de Educação Infantil;
- Ser Profissional efetivo na gestão pública com atuação em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser entregues por meio de PDF único com a documentação específica solicitada exclusivamente no e-mail pedagogico@pmav.es.gov.br até no dia 26 de julho de 2025, às 16 horas, aos cuidados da Articuladora Renalfa Municipal – Desirre Marques Brandão de Almeida, conforme cronograma ANEXO I.

A ficha de inscrição (ANEXO II) consta a documentação que deverá ser enviada ao e-mail pedagogico@pmav.es.gov.br juntamente com os documentos listados abaixo em arquivo único e no formato PDF:

- Cópia simples do diploma de Pedagogia;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovações de cursos e formações (de acordo com Edital);
- Declaração do RH sobre vínculo e tempo de serviço na rede municipal na Educação Infantil;

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios, com pontuação definida em Ficha de Avaliação específica:

- Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- Atuação prévia como formador do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI/CNCA-2024 com avaliação positiva;
- Experiência em ações de formação de professores;
- Vínculo empregatício efetivo e ativo na Rede Pública Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua.

5. DA APROVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA

- A seleção dos formadores será realizada de acordo com o número de turmas formadas no território sob responsabilidade da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

- Os selecionados serão convocados por ordem de classificação, conforme Edital.

- As bolsas serão concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES MUNICIPAIS

São responsabilidades do Formador Municipal:

- a) Planejar e conduzir encontros presenciais e remotos com as cursistas, conforme cronograma proposto ao formador no mínimo de 13 (treze) encontros presenciais de 4 (quatro) horas cada, ou outra carga horária equivalente de acordo com planejamento da SEME.
- b) Mediar atividades na Plataforma Avamec Interativo, com acesso mínimo de 3 (três) vezes por semana;
- c) Participar de encontros formativos com a formadora estadual, no mínimo de 7 (sete) presenciais de 8 (oito) horas e 6 (seis) remotos de 2 (duas) horas;
- d) Acompanhar a frequência, engajamento e desempenho das cursistas, realizando busca ativa junto à articuladora Renalfa, quando necessário;
- e) Preencher e postar, em até 3 (três) dias úteis, os registros de cada encontro presencial, com data, descrição das atividades, carga horária, lista de presença e fotos;
- f) Produzir: diário de bordo, relatórios parciais e finais, planilhas de notas e carga horária, registros de frequência e publicações conclusivas;
- g) Contribuir com a organização da Mostra de Trabalhos e com demais atividades solicitadas pela coordenação da formação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não será permitido acúmulo de bolsas, sendo vedada a participação de articuladoras Renalfa como formadores municipais;
- A lista classificatória deverá ser enviada à UFES, para fins de cadastramento no sistema do FNDE;
- Caso haja substituição de formador ao longo do curso, será respeitada a ordem de classificação;
- No caso de inexistência de candidatos classificados a SEME poderá realizar indicação de profissional que atenda aos pré-requisitos deste edital;
- Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua, pelo e-mail institucional pedagogico@pmav.es.gov.br ou presencialmente, em horário de expediente, das 7 (sete) horas às 16 (dezesesseis) horas.
- Os recursos devem ser realizados durante o período de inscrição.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de maio de 2026

Paulo Caldeira Burock Júnior

Secretário Municipal de Educação de Atílio Vivacqua

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ProLEEI/CNCA – 2025/2026

CRONOGRAMA		
25/05/2026	Publicação do Edital	Site de publicação: www.pmav.es.gov.br
26/05/2026	Inscrição on-line	Documentação será enviada em arquivo único, no formato PDF, para o email: pedagogico@pmav.es.gov.br aos cuidados da Articuladora Renalfa Desirre Marques Brandão de Almeida
27/05/2026	Divulgação do resultado	Sites de publicação: www.pmav.es.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ProLEEI/CNCA – 2025/2026 FICHA DE INSCRIÇÃO –
PROFESSOR FORMADOR

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____ Telefone: (____) _____
E-mail pessoal: _____
Endereço completo: _____

2. DADOS FUNCIONAIS

Matrícula funcional: _____ Cargo: _____
Setor/Instituição de Ensino de lotação: _____
Tempo de experiência na Educação Infantil: _____ anos e _____ meses
Vínculo com a Rede Pública Municipal de Atílio Vivacqua: () Sim () Não

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Pedagogia: () Sim () Não Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE

Já atuou como formador/tutor no LEEI? () Sim () Não

Se sim, indique o ano e instituição: _____
Já participou de cursos na área de Leitura, Escrita ou Educação Infantil?
() Sim () Não

Se sim, liste os principais: _____

5. DOCUMENTOS ANEXADOS EM PDF E ENCAMINHADOS PELO E-MAIL

- () Cópia do diploma de Pedagogia;
- () Cópia do RG e CPF;
- () Comprovações de cursos e formações (de acordo com Edital);
- () Declaração do RH comprobatória de vínculo e do tempo de serviço de atuação na Educação Infantil.

Data:

Assinatura:

PORTARIAS**PORTARIA SEMSA Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente em seu artigo 2º, inciso VI, e artigo 59;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução das parcerias firmadas pela Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CINTIA TEIXEIRA NARLIM**, matrícula nº 8693, para atuar como Gestora das parcerias firmadas entre o **Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua** e a instituição **Associação Bom Samaritano**, referentes aos seguintes instrumentos:

I – Termo de Cooperação nº 004/2026 (FMS) – Médico Pneumologista;

II – Termo de Cooperação nº 005/2026 (FMS) – Assistente Social.

Art. 2º Compete à Gestora das Parcerias acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos instrumentos mencionados no artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente:

I – Acompanhar a execução física e administrativa das parcerias;

II – Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

III – Verificar o cumprimento das metas e atividades pactuadas;

IV – Informar à autoridade superior acerca de eventuais irregularidades ou inconformidades;

V – Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos instrumentos celebrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de maio de 2026.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027, DE 25 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
MARIA DE OLIVEIRA CORREA SOUZA	10391	SEME	06/05/2012 a 04/05/2017	04/05/2026 a 02/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de maio de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATOS**CONTRATO Nº 043/2026 - PMAV**

Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2026

Processo Administrativo Nº. 2026-J0GD2

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: ANDERSON RANGEL DA SILVA 01672457783.

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LYRA ZERO HORA PARA APRESENTAÇÃO E DESFILE NA FESTA EM COMEMORAÇÃO À SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, PADROEIRO DA CIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 –

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1009 – Fonte: 1.500.0000.0000.

Vigência: 25/05/2026 a 23/07/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 20 de maio de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES e REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM DE CENOGRAFIA E ESTANDE INSTITUCIONAL DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (IGR) VALES E CAFÉ PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS 2026.

Da Correção:

Onde se lê:

Processo Administrativo Nº: 2026-N4V00

Leia-se:

Processo Administrativo Nº: 2026-T5K82

Atílio Vivacqua/ES, 25 de maio de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-FMS

Credenciamento Nº. 001/2021

Processo Originário Nº.718/2022

Processo Aditivo Nº 2026-NBN1D

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: BFP CIRURGIA SUL CAPIXABA S/S LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022-FMS, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM PEQUENA CIRURGIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 648 - Fonte: 1.500.0015.0005 / 1.600.0000.1028 / 1.600.0000.1069/ 1.600.0000.2010 / 1.600.0000.2021 / 1.600.1033.3110/ 1.600.2022.3110/ 1.600.2024.3110/ 1.605.0000.0000 / 1.632.0025.0000/ 1.659.0000.0001 / 1.659.0000.0002/ 2.600.1033.3110/ 2.600.2022.3110/ 2.600.2023.3110/ 2.600.2024.3110/ 2.600.0025.0000.

Vigência: 27/05/2026 a 26/05/2027.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de maio de 2026.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2026 – FMS

Pregão Presencial nº. 025/2024 – Município Cardoso Moreira/RJ

Ata de Registro de Preços nº. 052/2024 - Município Cardoso Moreira/RJ

Processo Administrativo nº. 2026-JNQGV - PMAV

Processo de Apostilamento nº 2026-K73R42- FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: MEDICAL STAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de maio de 2026.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ANA PAULA MOLON SANTOS

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

Procuradoria Geral

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000